

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Rubia Cândida de Morais Vidigal.

Função: Secretária Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de profissional da área da Saúde – pessoa física ou jurídica –, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde pública no ano de 2025, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e Inter setoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão dos leitos e fluxos assistenciais no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Avelinópolis, justifica-se a contratação de profissional Enfermeiro Responsável pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR), garantindo o funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

O NIR tem como objetivo central organizar e monitorar os processos de regulação de internações, transferências e encaminhamentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior eficiência, resolutividade e equidade no acesso aos serviços de saúde. Nesse contexto, a atuação de um profissional enfermeiro capacitado e habilitado para tal função é imprescindível, uma vez que este possui competência técnica para realizar a avaliação da gravidade clínica, priorização de casos, contato com a Central de Regulação e articulação entre os serviços de saúde.

Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de não atender as demandas da população quanto a necessidade de contratação do referido profissional, por ser medida de interesse público, essencial à continuidade e qualificação dos serviços de saúde prestados no município.

4. Observações gerais:

4.1. Serviços a serem credenciados e quantitativo:

ANEXO I - TABELA DE VALORES DO CREDENCIAMENTO 2025 – APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 019/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS.

4.1. Prazo de vigência do contrato: Até 31/12/2025.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rubia Cândida de Moraes Vidigal – Secretária Municipal de Saúde.

4.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Avelinópolis, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Rubia Cândida de Moraes Vidigal
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ANEXO I - TABELA DE VALORES CREDENCIAMENTO 2025 - APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 019/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Requisitos	Quantidade de profissionais para demanda atual	Carga Horária	Valor Unitário; hora; plantão ou consulta	Valor Unitário estimado por profissional	Valor Total ao Mês	Valor Total P/ 12 Meses
Enfermeiro(a) Responsável pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe.	1	Disponibilidade de 24 horas por dia, via plataforma web.	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00